



# ***Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra***

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.705, DE 10 DE JUNHO DE 2.020**

*“Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 11 e 12 de junho de 2.020.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a antecipação do feriado municipal de Corpus Christi conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº. 2.704, de 19 de maio de 2.020, como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Considerando que o Estado de São Paulo editou o Decreto nº. 65.009, de 8 de junho de 2.020, suspendendo o expediente das repartições públicas estaduais que especifica, nos dias 11 e 12 de junho de 2020;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 11 (quinta-feira) e 12 (sexta-feira) de junho de 2.020.

**Art. 2º.** – O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de junho de 2.020 - 56º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

